

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

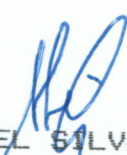
LEI Nº 044/2001

Concede auxílio financeiro à Instituição Privada que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) à Ação Social Paroquial de Governador Celso Ramos, sob o CNPJ nº 79.831.350/0001-50, na localidade de Ganchos do Meio, neste Município.
- Art. 2º - Os referidos recursos serão utilizados no pagamento da Banda de Música que fará o tradicional Cortejo Imperial, da "Festa do Divino Espírito Santo" que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de Junho/2001.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 31 de Maio de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.